

Mais um passo na simplificação da medição dos consumidores do mercado livre

CAPETTA, Dalmir. "Mais um passo na simplificação da medição dos consumidores do mercado livre". Agência CanalEnergia. Rio de Janeiro, 15 de março de 2017.

Facilitar a vida dos usuários de qualquer serviço é um objetivo constante dos fornecedores. No setor elétrico, isso não é diferente. E o sonho de muitos consumidores de energia tem se tornado realidade com uma série de discussões entre instituições e empresas. Em um ano, 3.800 novos consumidores do Ambiente de Contratação Livre – ACL já foram beneficiados, número que será ampliado a partir desta quarta-feira (15/03), data em que a Resolução Normativa 759/2017 entra em vigor.

Tudo começou em 2015, quando a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE vislumbrou um cenário com menos entraves para os consumidores que desejassem ingressar no mercado livre de energia. Um dos requisitos avaliado, na época, era a exigência regulatória de um medidor de retaguarda, ou seja, qualquer consumidor precisaria investir em um novo equipamento, caso quisesse migrar para o ACL.

O fator econômico era preponderante para desmotivar estes consumidores, e muitos proprietários de pequenas unidades consumidoras desistiam já no início do processo de migração. Isso porque, em alguns casos, era necessário realizar intervenções físicas nas instalações, inclusive com paradas programadas de fornecimento de energia.

Diante desse cenário, a CCEE ouviu os agentes sobre a possibilidade de flexibilizar os requisitos técnicos do sistema de medição e vislumbrou uma oportunidade de tornar assim o mercado livre de energia mais competitivo e atrativo para os consumidores. Realizando testes e avaliações técnicas, que consideraram algumas premissas como a segurança e integridade dos dados de medição, no sentido da informação ser coletada e registrada corretamente na CCEE, foi identificada a oportunidade de facultar a instalação do medidor retaguarda.

Em decorrência desta análise, fundamentou-se a Resolução Normativa nº 688/15, que estabeleceu a partir de 1º de fevereiro de 2016 a facultação da exigência do medidor de retaguarda para os consumidores especiais, facilitando a escolha e entrada dessas empresas no mercado livre. Passado mais de um ano de vigência da resolução, a CCEE registra cerca de 3.800 unidades consumidoras de energia beneficiadas pela flexibilização, que simboliza uma economia de aproximadamente R\$ 15 milhões em aquisição de equipamentos.

E o sucesso da iniciativa deve ser ampliado. A partir da vigência, da recém-aprovada Resolução Normativa da Aneel 759/2017, cuja resolução determina que, além dos consumidores especiais, os consumidores livres (demanda de energia superior a 3 MW), distribuidoras e centrais geradoras não programadas e nem despachadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS também serão desobrigadas a utilizar

o medidor de retaguarda. Além disso, abrange ainda a simplificação com relação a utilização da alimentação auxiliar dos medidores e dos cabos multicondutores blindados.

Agora, espera-se que a bem-sucedida discussão promovida pela CCEE seja usufruída por um número ainda maior de empresas, uma vez que, no ano passado, a instituição registrou a adesão de mais de 2.300 consumidores especiais e livres, número quase 30 vezes superior ao de 2015, quando 93 empresas desse tipo completaram esse movimento. Para 2017, há mais de 770 pedidos de migração para o mercado livre em aberto.

Dalmir Capetta é gerente de Engenharia e Operação da Medição da CCEE